



Presidência

Ato

ATO Nº 00141/2016

18/04/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 379/2016, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez ao servidor **LAURO VILMAR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível **GARCIA COSTA** Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula 391, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/2012 e com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8.112/90, assim como o Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei 11.416/2006 e a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei n 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE